



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 12 de abril de 2019

Ano VII - Edição nº 00714 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6968EF3A5F3914C6C081260B6CFA116A

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- Resolução nº 003/2019
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA GP Nº. 084/019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
- ERRATA – Extrato do Contrato Nº 148/2018

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

Resolução nº 003/2019

“Dispõe sobre a Aprovação da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cândido Sales, Adesão ao PSE – Programa Saúde na Escola e Aquisição de 03 veículos para os seguintes Programas: NASF; PMAQ e Vigilância em Saúde”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 15 e 16 de abril de 2019;

Art.2º - Aprovar a adesão do Município de Cândido Sales ao Programa Saúde na Escola;

Art.3º - Aprovar a compra de 03 (três) veículos para os seguintes Programas: NASF, PMAQ e Vigilância em Saúde;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 11 de abril de 2019.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-Ba

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CÂNDIDO SALES

nº 004/2019

“Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cândido Sales”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno da 7º Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 15 e 16 de abril de 2019;

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 11 de abril de 2019.

Nilson Pinto Neto
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 084/019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

“Concede Prorrogação da Licença sem Remuneração da Sra. Carmem Silva Alves de Brito e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2038/019.

RESOLVE:

Art 1º -CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO à servidora pública municipal **CARMEM SILVA ALVES DE BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social ocupante do cargo de Assistente Social, no período de **03/04/2019 a 03/04/2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 01 de Abril de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

ERRATA – Extrato do Contrato Nº 148/2018

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços em hospedagem para pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD), na cidade de Salvador – BA, com café da manhã, almoço e jantar, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cândido Sales – BA.

No Extrato do Contrato nº 148/2018, publicado no dia 12 de novembro de 2018 | Ano VI - Edição nº 00640 | Caderno 1

ONDE SE LÊ:

Cândido Sales – Bahia, 04 de Setembro de 2018.

LEIA-SE:

Cândido Sales – Bahia, 16 de Outubro de 2018.

Conforme descrito abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales – BA, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. ELAINE PONTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF nº 553.001.545-04.

CONTRATADA: a empresa CASA DE APOIO ÀS PREFEITURAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.303.978/0001-34, com endereço comercial na Rua do Jenipapeiro, nº 24, Casa, CEP: 40.040-580, Bairro: Saúde, Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. Edigar Rodrigues de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 24.761.290-x, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 001.265.975-45, residente e domiciliado sito à Rua Nova do Godinho, 34, CEP: 40.045-160, Saúde, Salvador/BA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços em hospedagem para pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD), na cidade de Salvador – BA, com café da manhã, almoço e jantar, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cândido Sales – BA

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** - no lote 01.

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 16 de Outubro de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Edigar Rodrigues de Oliveira
CASA DE APOIO ÀS PREFEITURAS LTDA – EPP